

Nº 4.597 Processo nº 53500.028936/2019-49. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA, CNPJ 61.413.092/0001-26, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Ferreira Gomes/AP, até 15/7/2039.

Nº 4.598 Processo nº 53500.028937/2019-93. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA, CNPJ 61.413.092/0001-26, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de João Monlevade/MG, até 15/7/2039.

Nº 4.599 Processo nº 53500.028938/2019-38. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA, CNPJ 61.413.092/0001-26, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Rio Pomba/MG, até 15/7/2039.

Nº 4.600 Processo nº 53500.028939/2019-82. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA, CNPJ 61.413.092/0001-26, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Brusque/SC, até 15/7/2039.

Nº 4.601 Processo nº 53500.028944/2019-95. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO RADIO EDUCATIVA FAMILIAS UNIDAS, CNPJ 04.103.160/0001-17, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Guanambi/BA, até 8/7/2024.

Nº 4.602 Processo nº 53500.029141/2019-58. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CLUBE SAO DOMINGOS LIMITADA, CNPJ 83.677.500/0001-90, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São Domingos/SC, até 7/6/2023.

Nº 4.603 Processo nº 53500.029152/2019-38. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIAS, CNPJ 01.149.624/0001-38, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Bom Jesus de Goiás/GO, até 5/4/2039.

Nº 4.604 Processo nº 53500.029181/2019-08. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO SETE COLINAS DE UBERABA LIMITADA, CNPJ 25.441.643/0001-00, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Uberaba/MG, até 14/2/2027.

Nº 4.613 Processo nº 53500.029314/2019-38. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO PRINCESA MONTE AZUL LTDA - ME, CNPJ 58.501.016/0001-68, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Monte Azul Paulista/SP, até 4/10/2028.

Nº 4.614 Processo nº 53500.029511/2019-57. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA, CNPJ 03.825.006/0001-96, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Cacique Doble/RS, até 17/2/2029.

Nº 4.626 Processo nº 53500.029256/2019-42. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO DIFUSORA PORTO REAL LTDA, CNPJ 29.813.896/0001-00, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Resende/RJ, até 11/1/2029.

Nº 4.629 Processo nº 53500.029693/2019-66. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO JORNAL FM LTDA, CNPJ 80.847.460/0001-99, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Paicandu/PR, até 27/9/2028.

Nº 4.631 Processo nº 53500.029913/2019-51. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO NOVA FM DE PROMISSAO LTDA - ME, CNPJ 03.648.609/0001-60, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Promissão/SP, até 11/6/2024.

Nº 4.632 Processo nº 53500.029964/2019-83. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à MARAVILHA FM LTDA, CNPJ 24.066.797/0001-98, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Goiana/PE, até 14/9/2028.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATOS DE 3 DE AGOSTO DE 2019

Nº 4.702 Processo nº 53500.022348/2019-00. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à REDE SUL MATOGROSSENSE DE EMISSORAS LTDA, CNPJ 15.515.240/0001-04, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Aparecida do Taboado/MS, até 20/6/2028.

Nº 4.705 Processo nº 53500.026308/2019-29. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO CULTURAL NORTE-PARANAENSE, CNPJ 03.899.956/0001-65, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Arapongas/PR, até 10/7/2032.

Nº 4.706 Processo nº 53500.027582/2019-15. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO RIBEIRAO PRETO LTDA, CNPJ 55.988.471/0001-41, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Ribeirão Preto/SP, até 19/5/2024.

Nº 4.707 Processo nº 53500.029013/2019-12. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 03.805.370/0001-94, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Santa Quitéria/CE, até 19/6/2029.

Nº 4.708 Processo nº 53500.029361/2019-81. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CAPITAL DO ARAGUAIA LTDA, CNPJ 01.372.986/0001-93, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Canarana/MT, até 13/7/2028.

Nº 4.709 Processo nº 53500.029696/2019-08. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 02.412.465/0001-85, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Antonina/PR, até 14/3/2025.

Nº 4.710 Processo nº 53500.029963/2019-39. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO SEM FRONTEIRAS FM LTDA., CNPJ 02.306.707/0001-56, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Sarandi/RS, até 22/7/2020.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 4.738, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

Processo nº 53500.027798/2019-81. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO BAHIA S.A., CNPJ 13.425.269/0001-61, executante do Serviço de RETRANSMISSAO DE T.V., na localidade de Itapetinga/BA, até 31/12/2023.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 4.984, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Processo nº 53524.006325/2018-91. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à ONE TELECOM EIRELI, CNPJ/MF nº 20.732.079/0001-52, associada à Autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 5.159, DE 24 DE AGOSTO DE 2019

Processo nº 53500.032924/2019-19. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA MERIDIONAL DE RADIODIFUSAO LTDA - EPP, CNPJ 55.269.096/0001-80, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Sorocaba/SP.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 5.246, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Processo nº 53500.033404/2019-23. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CIDADE TERNURA LTDA, CNPJ 53.114.633/0001-97, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Tatuí/SP.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 5.442, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

Processo nº 53500.034344/2019-66. Autoriza OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 05.423.963/0001-11, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação na localidade de Brasília/DF, no período de 3/9/2019 a 8/9/2019.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR COMISSÃO DELIBERATIVA

RESOLUÇÃO Nº 247, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

Renova a Qualificação do Instituto Brasileiro da Qualidade Nuclear - IBQN, como Órgão de Supervisão Técnica Independente, na área de Engenharia Materiais: Perícia (Controle de Concordância)

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), criada pela Lei nº 4.118 de 27 de agosto de 1962, usando das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.189 de 16 de dezembro de 1974, com alterações introduzidas pela Lei nº 7.781 de 17 de junho de 1989 e pelo Decreto nº 8.886, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2016, por decisão de sua Comissão Deliberativa, anotada na 651ª Sessão, realizada em 05 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 203, de 13 de setembro de 2016, renovou a Qualificação do Instituto Brasileiro da Qualidade Nuclear - IBQN como OSTI para atividades de Perícia (Controle de Concordância), na área de Engenharia de Materiais, de acordo com a Norma CNEN NE 1.28 "Qualificação e Atuação de Órgãos de Supervisão Técnica Independente em Usinas Nucleoelétricas e outras Instalações", para um período de 3 anos, que vencerá em setembro de 2019;

CONSIDERANDO que o IBQN através da Carta DITEC-001/2019, de 29 de julho de 2019 solicitou a renovação da qualificação do IBQN como OSTI para atividades de Perícia (Controle de Concordância), na área de Engenharia de Materiais, de acordo com a Norma CNEN NE 1.28 "Qualificação e Atuação de Órgãos de Supervisão Técnica Independente em Usinas Nucleoelétricas e outras Instalações";

CONSIDERANDO que a CNEN realizou nos dias 13 e 14 de agosto de 2019 Auditoria para Revalidação da Qualificação do IBQN para atividades de Controle de Concordância (Perícia), na área de Engenharia de Materiais, agendada através do Ofício nº 244/2019-CGRC/DRS/CNEN, de 07 de agosto de 2019, consolidou os resultados desta no Relatório de Fiscalização RF 3/2019/SEEMA/CODRE/CGRC/DRS Auditoria de Verificação da Manutenção das Condições da Qualificação do IBQN como OSTI de Controle de Concordância (Perícia) na Área de Engenharia de Materiais. Período 2019-2022, de 16/08/2019, que apresenta como conclusão a não existência de impedimento em relação à renovação solicitada;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI CNEN nº 01341.007608/2019-85, resolve:

Art. 1º Renovar a Qualificação do Instituto Brasileiro da Qualidade Nuclear - IBQN, como Órgão de Supervisão Técnica Independente, na área de Engenharia Materiais: Perícia (Controle de Concordância).

Parágrafo único. A presente renovação passa a vigorar com as seguintes condições:

I - A Renovação da Qualificação é válida nos termos do item 5.3 da Norma CNEN-NN-1.28 "Qualificação e Atuação de Órgãos de Supervisão Independentes em Usinas Nucleoelétricas e Outras Instalações", por um período de 3 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial da União;

II - Os certificados, decisões e pareceres técnicos do IBQN constituirão documentos válidos para uso de seus contratantes durante a construção e operação de instalações nucleares, reservando-se à CNEN o direito de sua avaliação para a aceitação, quando for o caso;

III - O IBQN fica obrigado a comunicar à CNEN quaisquer alterações em sua estrutura organizacional ou técnica que impliquem na modificação das informações que serviram de base para a presente Qualificação, no prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência de tais alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PERTUSI
Presidente da Comissão

MADISON COELHO DE ALMEIDA
Membro

RICARDO FRAGA GUTTERRES
Membro

ROBERTO SALLES XAVIER
Membro

